



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Joaquim Lirio Dill \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, \*\*\*\*\*  
RG 5050758928/RS, CPF 64621863053, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 25/04/1970, \*\*\*\*\*  
em Aratiba Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Neli Utzig Dill, \*\*\*\*\*  
Alberto Elidio Dill \*\*\*\*\*  
Residente na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, n.549 em Aratiba/RS. \*\*\*\*

Erechim, 16 de junho de 2014, às 12h49min

  
Dania D. H. Locatelli  
Contadora Distribuidora Designada  
Matr.: 1250.0379